



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

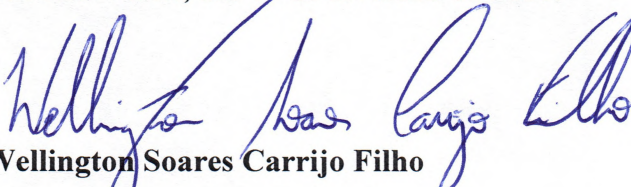
Altera a Lei Complementar nº 5.727, de 11 de dezembro de 2009 - Código Tributário do Município de Rio Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a TABELA XI - TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS anexa à Lei Complementar nº 5.727, de 11 de dezembro de 2009, que passará a vigorar conforme o Anexo Único desta lei.

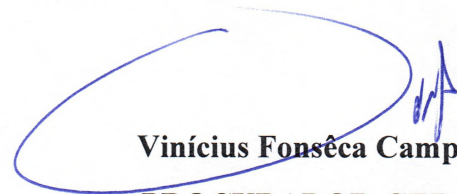
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 19 de fevereiro de 2026.


Wellington Soares Carrijo Filho
PREFEITO DE RIO VERDE



Enio Freitas de Sene
SECRETÁRIO DA FAZENDA



Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
003376 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 19 de fevereiro de 2026.
Servidor Nayara
Matrícula 303300



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

ANEXO ÚNICO

(Alteração da Tabela XI da Lei Complementar nº 5.727, de 11 de dezembro de 2009)

“

TABELA XI		
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS		
.....
ITEM	ATOS DA SECRETARIA DE AÇÃO URBANA	PREÇO
IV		
.....	
06.	DE CEMITÉRIOS:	
.....
06.11	Título de perpetuidade (terreno adulto 1,10 x 2,50m)	1.232,75
.....
06.13	Licença para obras	132,29
.....

” (NR)